



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista – S.A.A.E., Estado de São Paulo, situado à Rua XV de novembro nº 1.111, centro, torna público que estão abertas as inscrições para o **CREDENCIAMENTO** de marcas/modelos de “Caixa de Proteção de Hidrômetro”, de acordo com os procedimentos definidos no do presente Edital, consoante disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

A entrega do “envelope de habilitação e de proposta de credenciamento”, bem como do exemplar da caixa de proteção de hidrômetro que pretende ser credenciada será realizada na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista - SAAE, sito à Rua XV de novembro, nº 1.111, centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, **às 14:00 horas do dia 10 de OUTUBRO de 2016.**

1. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O objeto deste CREDENCIAMENTO é o cadastramento de marcas/modelos de “Caixa de Proteção de Hidrômetro” que se enquadrem nas especificidades dos padrões técnicos definidos pelo S.A.A.E., conforme descritivos técnicos em anexo.

1.2. O presente credenciamento tem por finalidade a padronização da ligação de água do SAAE, a fim de que os usuários adquiram no comércio apenas as marcas/modelos de Caixa de Proteção de Hidrômetro devidamente credenciados nesta autarquia.

2. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão candidatar-se ao credenciamento quaisquer empresas que fabriquem ou comercializem produtos cujas especificações atendam o definido neste edital e seus anexos.

2.2. Não serão admitidas a participar do presente credenciamento empresas que:

- a) estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
- b) tenham vigente contra si declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- c) estiverem irregulares quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais e/ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da participante.

3. DOS ENVELOPES

3.1. Os documentos referentes à “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO” deverão estar contidos em envelopes opacos, lacrados e indevassáveis, contendo exteriormente os seguintes dizeres:

3.1.1 (NOME DA INTERESSADA, SE JÁ NÃO ESTIVER IMPRESSO).

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA - SAAE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2016
ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

3.1.2 (NOME DA INTERESSADA, SE JÁ NÃO ESTIVER IMPRESSO).

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA - SAAE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO N° 001/2016

ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 - Para participar do credenciamento, os interessados deverão apresentar no envelope “A”, cópias simples dos seguintes documentos:

a) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual), no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização;

b) Cartão de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

c) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, com validade na data de apresentação (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

d) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual;

e) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Municipal;

f) Comprovante de regularidade de situação junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço com validade na data de apresentação (<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

i) Declaração expressa de que todas as informações documentais e técnicas apresentadas são verdadeiras e o material a ser fornecido atende a todas as especificações exigidas;

j) Declaração expressa de que a empresa proponente não tem vigente contra si declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

4.1.1. Todas as certidões devem ser apresentadas dentro dos respectivos prazos de validade, o qual, não sendo impresso no corpo do documento, será considerado como de 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

4.1.2. As certidões emitidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua autenticidade através de consulta aos respectivos endereços eletrônicos.

4.1.3. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem documentação em desacordo com o presente edital ficando excluídas do credenciamento.

4.2. A Comissão Especial de Licitação poderá relevar falhas meramente formais que não prejudiquem a essência do ato praticado, bem como determinar diligências para esclarecimentos e adequada instrução do processo.

4.3. Os interessados poderão designar representantes, na data da abertura dos envelopes, devidamente munido de instrumento público ou particular de procuração que o credencie a praticar todo e qualquer ato previsto referente a este processo, inclusive quanto à expressa renúncia quanto ao prazo para a interposição de recursos contra eventual inabilitação ou descredenciamento, devendo, ainda, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.4. No caso de se fazer representar por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, para que seja verificado no respectivo Estatuto ou Contrato Social solicitado na alínea “a” do subitem 4.1 seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5. DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

5.1 O envelope “B” - Proposta de credenciamento deverá conter a especificação técnica do produto que contemple, no mínimo, os seguintes itens:

- a) material utilizado;
- b) dimensões;
- c) revestimento/pintura;
- d) processo de fabricação;
- e) resistência a impacto;
- f) descrição detalhada.

5.2. No mesmo ato de entrega do envelope de que trata este item, as empresas interessadas deverão entregar, mediante recibo, um exemplar da caixa de proteção de hidrômetro que se pretende que seja credenciada.

5.3. Não será necessário conter na proposta de credenciamento o preço do produto, vez que estes serão fixados no mercado.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DO JULGAMENTO.

6.1. O presente Edital de Credenciamento será processado pela Comissão Especial de Licitação.

6.2. A partir do dia, local e hora designados no preâmbulo deste, a Comissão Especial de Licitação iniciará os trabalhos, examinando em até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega, a documentação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

apresentada pela instituição interessada no credenciamento, analisando-a com o exemplar da caixa protetora entregue.

6.2.1. É facultada à Comissão Especial de Licitação a promoção de diligências ou reuniões destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do credenciamento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos interessados, que deverão ser satisfeitos no prazo estabelecido.

6.3. Será inabilitada do presente credenciamento a proponente que deixar de atender o solicitado para a habilitação ou não preencher os requisitos deste edital.

6.4. Após exame das especificações técnicas constantes no envelope “B” e do exemplar da caixa de proteção entregue conforme item 5.2, a Comissão Especial de Licitação emitirá laudo conclusivo deferindo ou não seu credenciamento.

6.5. Serão consideradas como não credenciadas aquelas interessadas às quais seus produtos não se enquadrarem nas especificações técnicas e requisitos estabelecidos neste edital, em especial no Anexo I, conforme julgamento da Comissão Especial de Licitação.

6.6. Do ato de análise da habilitação e de cada proposta de credenciamento será lavrada ata circunstanciada, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e remetida por via postal com aviso de recebimento, ou via *email*, ou retirada pelo interessado no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, mediante recibo, no mesmo local determinado para a entrega das propostas no preâmbulo deste edital.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Dos atos que resultem na habilitação ou inabilitação do proponente e no julgamento das propostas de credenciamento, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, mediante petição, assinada pelo representante legal do proponente interessado.

7.2. Os recursos deverão ser entregues à Comissão Especial de Licitação, localizada no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista - SAAE de segunda às sexta-feira, no horário de expediente, das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

7.3. O recurso será dirigido ao presidente da Comissão Especial de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lençóis Paulista, que poderá reconsiderar a decisão recorrida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado de seu recebimento, ou encaminhá-lo, devidamente instruído, à autoridade superior competente para decisão.

7.4. Caberá impugnação ao presente edital, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

8. DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

8.1. O termo de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogado, automaticamente, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme interesse das partes, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, conforme item 9. “Da rescisão e das penalidades”.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

8.2. Fica estabelecido que o processo de credenciamento de caixas de proteção de hidrômetros poderá ser reaberto periodicamente pelo SAAE, desde que haja manifestação de interessados.

9. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

9.1. O credenciamento poderá ser rescindido nas formas e hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis ao caso.

9.2. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas neste edital, acarretará no descredenciamento da parte infratora.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica estabelecido que a simples apresentação da proposta de credenciamento pelos participantes, implicará na aceitação incondicional de todos os itens do presente credenciamento, não aceitando a Comissão Especial de Licitação qualquer justificativa para o não cumprimento da mesma.

10.2. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Especial de Licitação, com base na legislação de regência.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, para dirimir as questões e dúvidas oriundas deste credenciamento, caso houver.

10.4. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos deverão ser solicitados, por escrito, à Comissão Especial de Licitação, localizada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lençóis Paulista - SAAE, ou pelo telefone: (14) 3269 7700.

10.5. Integra o presente Edital os Anexos: I - Descritivo Técnico, II – Modelo com logo e III - Minuta de Termo de Credenciamento.

10.6. Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital e seus respectivos Anexos, cuja ementa é publicada na imprensa local e no Diário Oficial do Estado.

Lençóis Paulista, 23 de setembro de 2016.

EVANDRO ALBERTO DALBEM

Diretor